



**Câmara Municipal**  
**da Estância Turística de Bananal**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 03 / 2019**

*Dispõe sobre o não funcionamento da Câmara Municipal de Bananal no dia 18 de abril (Quinta-feira de Endoenças), e dá outras providências.*

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANANAL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NÃO HAVERÁ** expediente na Câmara Municipal de Bananal no próximo dia 18 de abril (Quinta-feira de Endoenças), devido ao feriado da "Paixão de Cristo" no dia 19 de abril (Sexta-feira Santa), sem prejuízo dos vencimentos e vantagens dos servidores e funcionários.

Art. 2º - O presente Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.**

Bananal, 15 de abril de 2019.

**EDNALDO VALIM CABRAL**  
Presidente da Câmara Municipal de Bananal

Publicado na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Bananal em 15 de abril de 2019.

**ELTON PEREIRA DE CARVALHO**  
Diretor de Secretaria